LEI Nº 939, DE 19 DE MARÇO DE 2008.
(Projeto de Lei nº 974 de 17 de Março de 2008, do Executivo).

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Março de 2008 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 159.600,00 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Seiscentos reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

I.

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	140 – Educação Básica Pública	
Projeto/Atividade	2.065 – Transferência de Recursos para Unidade de Ensino pelo PDDE-M – Fundamental.	
Elemento de Despesa	3.3.40.43.00 – Subvenções Sociais	94.000,00
	Total	94.000,00

II.

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – Educação 25%	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	109 – Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2.066 – Transferência de Recursos para Unidade de Ensino pelo PDDE-M – Fundamental.	
Elemento de Despesa	3.3.40.43.00 – Subvenções Sociais	35.200,00
	Total	35.200,00

III.

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – Educação 25%	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	365 – Ensino Infantil	
Programa	110 – Educação Infantil	
Projeto/Atividade	2.067 – Transferência de Recursos para Unidade de Ensino pelo PDDE-M – Infantil.	
Elemento de Despesa	4.3.40.43.00 – Subvenções Sociais	30.400,00
	Total	30.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2016 = Transferência de Recursos para unidade pelo PDDE-M Fundamental.

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
95	3.3.90.30	Material de consumo	35.700,00
96	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	42.500,00
97	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00
Total			93.700,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2015 = Manutenção e encargos do FUNDEB - Fundamental.

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
92	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
Total			300,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2029 = Transferência de Recursos para unidade de Ensino pelo PDDE-M Fundamental.

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
161	3.3.90.30	Material de consumo	17.902,00
Total			17.902,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2032 = Manutenção da Biblioteca Pública "Érico Veríssimo" a atividades culturais

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
184	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	7.298,00
Total			7.298,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 1021 = Apoio à sociedade Pestalozzi

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
160	3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.000,00
Total			5.000,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 1022 = Cultura

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
176	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
Total			5.000,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2033 = Atividade Desportiva e Lazer

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
195	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total			6.000,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2028 = Transferência de recursos para unidade de Ensino pelo PDDE-M

Infantil

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
157	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00
158	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	10.000,00
159	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	4.000,00
Total			24.000,00

Secretaria de Educação

Projeto/atividade = 2025 = Manutenção das atividades da Educação infantil

Dotação	Elemento	Descrição	Valor
151	3.3.90.30	Material de consumo	400,00
Total			400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ÁGUA BOA, aos 19 de Março de 2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de Março de 2008.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração